

Homologa a Resolução nº 04/2022 da CIR Sobral, que trata da implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Municipal Tipo II de Ubajara/CE.

RESOLUÇÃO Nº 26/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

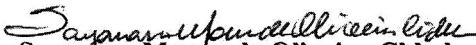
1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo V - Centro De Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDS).
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Seção VI - Dos Valores dos Incentivos de Implantação e de Custeio Mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs).
3. O Ofício nº 867/SMS/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Ubajara, que solicita implantação do Centro de Especialidades Odontológicas Municipal Tipo II e encaminha projeto, através do processo VIPROC nº 11323548/2021.
4. A Resolução Nº 19, de 20 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, que se pronuncia favorável ao pleito constante no item 3.
5. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região de Sobral quanto à solicitação de implantação do CEO Tipo II de Ubajara; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 04 da CIR Sobral, datada de 27 de janeiro de 2022, que trata da implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Municipal Tipo II de Ubajara/CE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS